



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2023

O Vereador que esta subscreve vem, na forma Regimental, inserir na Ata dos trabalhos da Câmara Municipal da Cachoeira, Estado da Bahia, **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao IPHAN, Escritório Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

O Repúdio deste Parlamentar se motiva diante da falta de ações efetivas na preservação do acervo de patrimônios arquitetônicos, onde visivelmente existem muitas ruínas de prédios importantes e tombados através do nosso conjunto paisagístico. A tragédia anunciada foi consumada no início da noite do dia 18 de fevereiro do ano 2024 onde ocorreu o desabamento total de prédio histórico, onde funcionou o Hotel Colombo, localizado na poligonal do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico tombado pelo IPHAN no município de Cachoeira-Ba.

O Referido Imóvel está contido no Conjunto Arquitetônico e Paisagístico de Cachoeira BA, convertido em Monumento Nacional pelo Decreto nº 68.045, de 18 de janeiro de 1971 e inscrito no Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, através do Processo de Tombamento nº 843-T-71.

Plenário da Câmara Municipal da Cachoeira, 19 de fevereiro de 2024.


Paulo Cezar Reis Leite
Vereador proponente

Praça da Aclamação, S/N
CEP-44.300-000
Tel. (75) 3425-1018
E-mail câmaradacachoeira@hotmail.com